



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail - [prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br)



### DECRETO Nº 001/2018

**SÚMULA:** Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e das taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2018.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

#### DECRETA:

**Art 1º** O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal, para o exercício de 2018, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único, da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPF/PR, aferida em 2,79%.

**ART. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 15 de janeiro de 2018.

Eclair Rauen

Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Solha Extra*

Em 16 / 01 de 2018  
*edição 1818*  
*75 A7*

**CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ**

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2018

Sumula: Dispõe sobre a Reorganização da Remuneração dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, e de outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuições legais, apresenta a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta atualizada a remuneração dos Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), referentes aos doze meses anteriores a presente Resolução, sobre o valor atual da remuneração percebidos, nos termos da disposição prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal de 1988 e nos termos da Lei Municipal Nº 2.549/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, PR, 15 de Janeiro de 2018.

FUIZ ALBERTO ANTÔNIO

Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz - PR

JORGEL SABATER  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz - PR

JOSEMAR FURENI  
1. Secretário da Câmara Municipal de Wenceslau Braz - PR

DILCINEY BATISTA DO AMARAL  
2. Secretário Câmara Municipal de Wenceslau Braz - PR

**SALTO DO ITARARÉ**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Encerra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé. Edital de abertura do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 Tipo Menor Preço para Registro de Preço que trata da CONCESSÃO DE USO DE 1 (UMA) MÁQUINA DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉ AMBULANTE, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 20/02/2018, até às 9:00 horas e a abertura das propostas de habilitação e abertura dos envelopes de propostas de preço será no dia 20/02/2018, às 9:15 horas. O edital em inteiro teor estará disponível dos dias 13 de janeiro de 2018, às 12:00 horas até às 17:00 horas, na rua Eduardo Bertoni s/nº, 474, Centro, Município de Salto do Itararé. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima ou telefone (43) 3579 - 1607.

**JABOTI**

PORTARIA Nº 005/2018 de 12 de janeiro de 2018  
Sumula: "Come de lie no prêmio à servidora municipal e de outras providências".  
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte:

RESOLVE  
Art. 1º CONCEDER à servidora TATIANA DE OLIVEIRA MACHADO, RG nº 6.343.019-6, Servidora Pública Municipal, no cargo de Fisioterapeuta, de 1ª categoria, de 03 (três meses) de licença prêmio, conforme o Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 05/02/2018, o correspondente ao período aquisitivo de 2006/2011.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se e registre-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 12 de janeiro de 2018.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2018 de 12 de janeiro de 2018  
Sumula: "Come de lie no prêmio à servidora municipal e de outras providências".  
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte:

RESOLVE  
Art. 1º CONCEDER à servidora Fátima Henrique de Moraes, RG nº 5.111.852-0, Servidora Pública Municipal, no cargo de Ajudante de Cozinha, de 1ª categoria, de 03 (três meses) de licença prêmio, conforme o Artigo 114, § único da Lei 33 de 30 de junho de 1994, a partir de 11/01/2018, o correspondente ao período aquisitivo de 2011/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se e registre-se no Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 12 de janeiro de 2018.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
CEP 84.990-000 FONE: (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27  
Ata de Registro de Preço nº 6/2018  
Pregão 64/2017  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: GRAFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material impresso para realização de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Data de Registro de Preço: 15/01/2018  
Valor Contrato: R\$ 21.933,00  
Prazo de validade: Até 15/01/2019  
Data de assinatura: 15/01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI  
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO  
CEP 84.990-000 FONE: (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27  
Ata de Registro de Preço nº 7/2018  
Pregão 64/2017  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: P. FERSON LOPES 03659656340  
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material impresso para realização de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
Data de Registro de Preço: 15/01/2018  
Valor Contrato: R\$ 17.304,00  
Prazo de validade: Até 15/01/2019  
Data de assinatura: 15/01/2018

**JUNDIAÍ DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018

SUMULA: Dispõe sobre o cálculo do valor do IPTU e dos taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2018. O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal).

DECRETA  
Art. 1º O valor do IPTU e das Taxas de que trata o Sistema Tributário Municipal para o exercício de 2018, será calculado com base no disposto no artigo 268, Parágrafo Único da Lei 273/2006 (Código Tributário Municipal), que dispõe atualização monetária com base na variação da UPI/PR, atenuada em 2,79%.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 15 de janeiro de 2018

Eclair Rimen  
Prefeito Municipal

**Dono de bar diz que serviu soda cáustica por engano em Curitiba**

DAS AGÊNCIAS  
redacao@folhaextra.com.br

Estão adiantadas as investigações da Polícia Civil sobre a ingestão de soda cáustica por três pessoas na madrugada de sábado (13) em um bar no bairro Boa Vista, em Curitiba. As vítimas pediram toalha e perceberam o gosto ruim da bebida. Uma moça chegou a tomar bastante do produto e ainda segue internada. As outras duas pessoas ingeriram pouca quantidade. O dono do bar também experimentou a bebida após as reclamações, sentiu o gosto ruim e cuspiu.

Segundo depoimento do dono do local à polícia, a bebida servida aos clientes era produto de limpeza. Segundo Mauro Jardim de Almeida, o produto de limpeza foi dissolvido em uma garrafa rotulada, que acabou com as demais garrafas. De acordo com ele, foi um erro do pessoal da limpeza. As vítimas ainda serão ouvidas na Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) para confirmar se o caso se trata de um crime doloso.

**PREOCUPAÇÃO**

O Sindicato das Empresas de

Gastronomia, Entretenimento e Similares do Município de Curitiba procurou e conversou com o Secretário de Segurança do Paraná, Dr. Wagner Mesquita e ele determinou uma investigação rigorosa no assunto, pela delegacia de homicídios. "Nossa preocupação é grande no assunto, bem como, nosso compromisso de combater à falta de procedência de bebidas destiladas, comercializadas no setor e campanhas de orientação, serão veiculadas para reafirmar o comprometimento da maioria esmagadora da categoria, com a Saúde Pública e a Vigilância Sanitária", diz nota assinada pelo presidente do sindicato, Fábio Aguiar.



Você lê a Folha Extra ■  
Seu concorrente lê ■  
A região toda lê ■  
Todo mundo lê ■

WWW.FOLHAEXTRA.NET

**PROPAGANDA & PUBLICIDADE LEGAL**

Faça certo, faça com a **FOLHA EXTRA**

O JORNAL DO NORTE PIONEIRO E CAMPOS GERAIS